

COPIA

LEI Nº 244

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr.273.290,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa cruzeiros) suplementar as seguintes verbas de orçamento vigente:-

125-8-09-1- PESSOAL VARIÁVEL

Vencimentos de um Fiscal Cr. \$ 3.090,00

231-8-89-1- PESSOAL VARIÁVEL

Vencimentos de Cozeiro Cr. \$ 2.400,00

241-8-85-1- PESSOAL VARIÁVEL

II- Vencimentos de um Limoeiro Cr. \$ 2.400,00

242-8-89-1- PESSOAL VARIÁVEL

Mensalista para limpeza pública e outros serviços Cr. \$ 4.200,00

243-8-85-1- PESSOAL VARIÁVEL

Mensalista para limpeza pública e outros serviços Cr. \$ 2.400,00

244-8-85-1- PESSOAL VARIÁVEL

Mensalista para limpeza pública e outros serviços Cr. \$ 2.400,00

261-8-81-1- PESSOAL VARIÁVEL

Vencimentos de Jardineiro Cr. \$ 1.600,00

281-8-89-1- PESSOAL VARIÁVEL

Mensalista para apreensão de animais e outros.. Cr. \$ 1.600,00

321-8-82-1- PESSOAL VARIÁVEL

VII - DIARISTAS 150.000,00

VIII - DOIS CONSERVAS 3.200,00 Cr. \$ 153.200,00

321-8-82-3- MATERIAL DE CONSUMO

II - Aquisição de gasolina, óleo, acessórios e outros materiais para as tratoras e motoniveladoras Cr. \$ 65.000,00

III - Aquisição de gasolina, óleo, acessórios e outros materiais para as caminhões da Prefeitura Cr. \$ 35.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

341-8-82-4- DESPESAS DIVERSAS

COPIA

continuação fls. n. 2

1. - Para construção de estrada de rodagem

entre Pompéia e Oscar Bressane Cr. 275.290,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.


 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.-


 SECRETARIA DE SANTOS
 SECRETÁRIO.